



REGULAMENTO CAMINHADA 43 ANOS DE BOM PRINCÍPIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do **Projeto Partiu Natureza: Caminhada do Moranguinho de Bom Princípio**, constituído por eventos de caráter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo, a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades da região.

Art. 2 - O Evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Princípio e Sesc São Leopoldo.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - **Objetivo Geral:**

- Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4 - **Objetivos Específicos:**

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da **Caminhada do Moranguinho de Bom Princípio** é o órgão máximo durante a realização do evento;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização do evento, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO VI – DO EVENTO

Art. 7 – O Evento será realizado:

Data: 14 de setembro de 2025 (domingo);

Horário:

- 7h30 – Entrega da camiseta
- 8h - LARGADA

Local: Saída e retorno Morangão de Bom Princípio. R. Celestino Wolkweis.

Localização no Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/EUj4p2tRkYWXjr8e8>



CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 – As inscrições poderão ser realizadas online pelo site:

<https://ecommerce.sesc-rs.com.br/ecommerce.catalogoprodutos.aspx?EVE,0,0,0,,>

Art. 9 – O participante deverá preencher os dados conforme sua categoria e demais campos obrigatórios. Ao final selecionar a opção de pagamento.

Art. 10 – VALOR DA INSCRIÇÃO:

- 1º lote - R\$ 50,00
- 2º lote - R\$ 25,00

Art. 11 – **AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EM DOIS LOTES SENDO:**

1º LOTE – ATÉ 200 INSCRIÇÕES COM DIREITO A UMA CAMISETA DO EVENTO;

2º LOTE – ATÉ 100 INSCRIÇÕES - SEM CAMISETA.

Art. 12- **Idade mínima 12 anos, menores de 18 anos somente com acompanhamento dos pais, NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE QUE NÃO ESTEJA ACOMPANHADO PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS.**

§ ÚNICO - Para participar é obrigatório estar em boa forma física, sem apresentar problemas respiratórios, como asma.

CAPÍTULO VI- DA ENTREGA DE BRINDES

Art. 13 - O brinde Camiseta, será entregue no dia do evento.

§ ÚNICO - O tamanho de camiseta varia de P a GG, com quantidade limitada. A distribuição dos tamanhos será por ordem de chegada.

Art. 14- É obrigatória à apresentação de documento de identificação com foto para viabilizar a retirada do kit.

§ Único – Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 15 - Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará pela circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhados ou fugindo da rota estipulada.

Art. 16 – O percurso será realizado em ruas asfaltadas, em estrada de chão, trilhas na mata e pedras, subidas e descidas.

Art. 17 – A trilha terá o trajeto aproximado de 10 Km, com duração aproximada de 2h30, iniciando e terminando no **Morangão de Bom Princípio.**

§ Único – O trajeto do percurso será divulgado em breve;



Art. 18- Independente do controle de trânsito, os participantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação da coordenação;

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Art. 19- **No ato da inscrição, o caminhante concordará com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde, não apresentando problemas respiratórios e asma, para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;**

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20- A caminhada poderá ser realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Em caso de impedimento de realização por fatores externos (condição climática, trânsito, etc.) o evento poderá ser cancelado ou adiado, com a organização comunicando a decisão através de suas redes sociais.

Art. 21- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 22- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não-inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da prova;

Art. 23- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 24- Por se tratar de atividade de caminhada em meio à natureza (hiking) recomenda-se a utilização de pequena mochila ou pochete para carregar itens como hidratação, lanche e objetos pessoais, ficando com as mãos livres para o deslocamento. Da mesma forma sugere-se utilizar tênis ou bota de trilha, roupas confortáveis, protetor solar, repelente e boné ou chapéu, bem como levar roupa, calçados extras e toalha para trocas após percorrer a trilha. O local não possui vestiário ou chuveiros.

Art. 25 – **VESTIMENTA** – É aconselhado o uso de roupas leves de secagem rápida, assim como tênis ou botina previamente amaciados, **proibido o uso de calçados abertos.**

Art. 26 – - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail dkrause@sesc-rs.com.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Art. 28 - Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento ao Sistema Fecomércio- Sesc/RS.

Responsável Técnico:

Daniel Alexandre Krause
CREF 009684-G/RS
Técnico de Esporte e Lazer
Sesc São Leopoldo

Atualizado em 11/08/2025.